



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA AMVAP QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E GLADISTON PIRES DOS SANTOS JÚNIOR – MEI.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATANTE:** AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, representada por seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, portador do CPF nº 034.760.586-97.

**CONTRATADA:** Gladiston Pires dos Santos Júnior – MEI, CNPJ nº 34.741.664/0001-23, situada na Rua José Lélis França, 114 - Apto 103 – Bairro Santa Mônica, cep 38.408-234, na cidade de Uberlândia-MG.

**FUNDAMENTO:** Este aditamento fundamenta-se nas Cláusulas Quarta e Quinta do contrato original vinculado ao Processo nº 03/2020, Dispensa de Licitação nº 03/2020, no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, no art. 65, inciso II, letra “d” da mesma Lei e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 02/2020, datado de 24 de janeiro de 2020, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2023 até 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da continuação na prestação dos serviços.
2. Também é objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato de origem, que visa o reajuste do valor, cuja contratação passará para o montante mensal de **R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, a partir de 01/01/2023.
3. Diante do reajuste de valor e da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2023 será de **R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10 20 2.0022 04 122 7002 33 90 39.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.



# ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2022.

FRANCISCO  
LOURENÇO  
BORGES  
NETO:  
03476058697

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
LOURENÇO BORGES NETO 03476058697  
DN: cn=FRANCISCO BORGES NETO,  
OU=34173602000316, OU=Secretaria da  
Raceta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
SECRETARIA, CN=FRANCISCO  
LOURENÇO BORGES NETO 03476058697  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2023.01.03 16:13:33-0300  
Formato: PPK (Versão: 11.2.1)

gov.br

Documento assinado digitalmente

GLADISTON PIRES DOS SANTOS JÚNIOR

Data: 30/12/2022 11:39:59-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

**Francisco Lourenço Borges Neto**

Presidente da AMVAP  
CONTRATANTE

Francisco Lourenço Borges Neto  
Presidente da AMVAP

**Gladiston Pires dos Santos Júnior - MEI**

CONTRATADA

## Testemunhas:

Nome: Danciane Medeiros D. Gentil - CPF: 089.430.916-95

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Maryann M. Redrosa - CPF: 323 049 786 49

Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]  
**Alexandro de Souza Paiva**  
OAB/MG nº 148.482



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### JUSTIFICATIVA

A AMVAP, por meio do Processo nº 03/2020, Dispensa de Licitação nº 03/2020, firmou contrato com a empresa Gladiston Pires dos Santos Júnior – MEI para a prestação de serviços de manutenção do site da AMVAP na forma prevista nas cláusulas contratuais.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2022;

Considerando que há previsão contratual de reajuste de valor, no caso de prorrogação contratual;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2023 pelo nº 10 20 2.0022 04 122 7002 33 90 39;

Considerando que os serviços de manutenção do site prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que deles não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento, passando o mesmo a vigorar desta forma de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula quinta do instrumento original em vigor, no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, letra “d” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO  
03476058697



**Francisco Lourenço Borges Neto**  
Presidente da AMVAP

**Francisco Lourenço Borges Neto**  
Presidente da AMVAP

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020**

Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 02/2020.  
**Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10.  
**Contratada:** Gladiston Pires dos Santos Junior - MEI, CNPJ nº 34.741.664/0001-23, tendo o objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 02/2020, datado de 24 de janeiro de 2020, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços e também a alteração da Clausula Quarta do Contrato de origem, que visa o reajuste do valor, cuja contratação passará para o montante mensal de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) a partir de 01/01/2023. Diante do reajuste de valor e da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2023 será de R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.20.2.0022.04.122.7002.33.90.39. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020, Dispensa de Licitação 03/2020, a Lei Federal n. 8.666/1993.  
Uberlândia-MG, 19 de Dezembro de 2022 de 2022.  
**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO** –  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:04B343AD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2023. Edição 3426  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>